



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1231/88


O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar quitação do débito referente ao ITU (Imposto Territorial Urbano) devido pela empresa ATLANTIC VENEER DO BRASIL S/A., incidente sobre imóveis situados no Bairro Taquara I, de sua propriedade, num montante de Cz\$ 2.671.705,12 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e cinco cruzados e doze centavos), relativo aos exercícios de 1986 e 1987.

Art. 2º - Em contrapartida à quitação prevista no artigo anterior, a ATLANTIC VENEER DO BRASIL S/A., passará ao domínio municipal o imóvel de sua propriedade, constituído pela área de terra medindo 12.924,00M² (doze mil, novecentos e vinte e quatro metros quadrados), com perímetro de 429,00M, localizado no Bairro Taquara I (fundos das instalações da Atlantic Veneer), neste Município, avaliada em Cz\$ 2.671.705,12 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e cinco cruzados e doze centavos), onde a PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, após a imissão na posse da área, construirá um estabelecimento de ensino.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 14 de Julho de 1988.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal